

**CÂMARA MUNICIPAL DE FARO****Aviso n.º 10184/2009**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, no uso das competências que me são conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, procedeu-se, findo o exercício efectivo pelo período de 1 ano das comissões de serviço extraordinárias, às reclassificações profissionais definitivas, dos seguintes funcionários:

Maria Helena Campos Fernandes Gonçalves, Técnica Superior, de Sociologia de 2.ª Classe, com efeitos a 29/02/2008;

Gilberto Gonçalo Gomes dos Santos, Técnico superior, Eng. Horto-Frutícola de 2.ª Classe, com efeitos a 29/02/2008;

Ilda Maria Guerreiro Alberto, Técnica Superior, Assessoria e Administração de 2.ª Classe, com efeitos a 29/02/2008;

Marco António Luiz Barão, Técnico Superior, Património Cultural de 2.ª Classe, com efeitos a 07/03/2008.

17 de Março de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Apolinário*.  
301762474

**CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS****Aviso (extracto) n.º 10185/2009**

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que cessou, por motivo de aposentação, a relação jurídica de emprego público dos seguintes trabalhadores:

Horácio Gomes Santos Oliveira — Categoria de Fiel Mercados e Feiras, Índice 194, Escalão 5, desligado do serviço em 01/03/2008.

Joaquim Conceição Mendes — Categoria de Cantoneiro, Índice 155, Escalão 3, desligado do serviço em 01/06/2008.

Manuel Silva Antunes — Categoria de Cantoneiro, Índice 155, Escalão 1, desligado do serviço em 01/06/2008.

João Conceição Godinho — Categoria de Cantoneiro, Índice 214, Escalão 7, desligado do serviço em 01/11/2008.

Manuel Conceição Godinho — Categoria de Cantoneiro, Índice 228, Escalão 8, desligado do serviço em 01/11/2008.

Ilo da Silva Antunes — Motorista de Pesados, Índice 160, Escalão 2, desligado do serviço em 01/01/2009.

Ildio Manuel Carmo Martins — Carreira/Categoria de Assistente Operacional, entre a 5.ª e 6.ª posição remuneratória e entre o nível remuneratório 5 e 6, desligado do serviço em 01/05/2009.

Luis Fernando Cordeiro dos Santos — Carreira/Categoria de Assistente Operacional, entre a 7.ª e 8.ª posição remuneratória e entre o nível remuneratório 7 e 8, desligado do serviço em 01/05/2009.

19 de Maio de 2009. — O Vice-Presidente da Câmara, *Álvaro Henriques Gonçalves*.  
301812248

**CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA****Aviso n.º 10186/2009**

Carlos Vicente Morais Beato, Presidente da Câmara Municipal de Grândola, faz saber:

Torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo DL 46/09, de 20 de Fevereiro, que em Reunião de Câmara de 07/05/2009, foi deliberado por unanimidade, proceder à abertura de um período para formulação/recolha de sugestões, bem como quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de Alteração dos artigos 14.º, 15.º, 17.º, 18.º e 38.º, do Regulamento do Plano Director Municipal (PDM).

Os cidadãos interessados dispõem do prazo de 15 dias a contar da data da publicação do Aviso no *Diário da República* para formulação de sugestões, bem como apresentação de informações sobre questões que entendam dever ser consideradas.

Para o efeito estão disponíveis a proposta de fundamentação e localização na Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Grândola, onde poderão ser consultados todos os dias úteis entre as 9h e as 17h ou através da página da Internet <http://www.cm-grandola.pt/pt/viver/planeamentoegestaurbanistica>.

No âmbito do período de recolha de sugestões serão consideradas e apreciadas todas as reclamações, observações ou sugestões, apresentadas, dirigidas ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, por escrito, em que conste a identificação, o endereço dos seus autores, a qualidade em

que se apresentam, e que especificamente se relacionam com a proposta de Alteração dos artigos 14.º, 15.º, 17.º, 18.º e 38.º do Regulamento do Plano Director Municipal (PDM), sempre que necessário acompanhadas por planta de localização, remetidas por correio, entregues na Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística ou remetidos através do endereço electrónico [geral@cm-grandola.pt](mailto:geral@cm-grandola.pt)

18 de Maio de 2009. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato*.  
201819393

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES****Aviso n.º 10187/2009**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho datado de 13 de Maio de 2009 do Exmo. Sr. Vereador de Pessoal com competências delegadas ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e para efeitos do disposto no n.º 1.º, do artigo 50.º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e consultada a DGAEP, esta informou que ainda não foi publicitado o primeiro procedimento concursal destinado a constituição de reserva pelo que, os órgãos e serviços se encontram dispensados de consulta até à data da publicitação da primeira oferta que vier a ocorrer, pelo que foi decidido abrir procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho correspondente à carreira e categoria de técnico superior (na área de Administração Pública).

1) Local de trabalho: As funções serão exercidas no Departamento Financeiro do Município de Guimarães.

2) Caracterização do posto de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado:

Desenvolver tarefas no âmbito da contabilidade analítica, nomeadamente: Conferência de todos os movimentos gerados na aplicação Pocal das aplicações (Gestão de Recursos Humanos, Obras Municipais, Gestão de Máquinas e Viaturas e Armazéns/Gestão de Stocks); Apoio na actualização e configuração das aplicações: Gestão de Recursos Humanos, Património, Obras Municipais, Máquinas e Viaturas, Armazéns/Gestão de Stocks; Auditorias por amostragem às folhas de obra; Elaboração de relatórios de apuramento de custos de funcionamento; Efectuar lançamentos de amortizações nos respectivos centros de custo; Explorar, configurar e desenvolver aplicação informática Pocal — Contabilidade Analítica.

A Posição Remuneratória: Por negociação de acordo artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e ainda conforme a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e o Decreto-Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho.

3) Requisitos de admissão: Os previstos no artigo 8.º da LVCR:

*a*) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

*b*) 18 anos de idade completos;

*c*) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

*d*) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

*e*) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

4) Necessidade de se encontrar previamente estabelecida uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, conforme preconiza o disposto no n.º 4 do artigo 6.º e 52.º ambos da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, iniciando-se o recrutamento de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

5) Tendo em conta os princípios de racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à actividade municipal, a urgência da contratação e conforme despacho Vereador de Pessoal datado de 13 de Maio de 2009, foi autorizado, que o presente procedimento concursal seja único, sem prejuízo de serem observadas as injunções decorrentes do disposto nos n.ºs 3 a 7.º do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, bem como do cumprimento do preceituado no artigo 54.º da mesma Lei.

No caso de impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho por aplicação do disposto no ponto anterior, procede-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

6) Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município idênticos ao posto de trabalho previsto neste procedimento.

7) Nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional: Licenciatura em Administração Pública.